

Emprego Público (BEP). A formalização das candidaturas deverão ser acompanhadas de requerimento, datado e assinado, dirigido ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, podendo ser entregues pessoalmente, no Serviço de Expediente das 09:00h-12:30h e das 13:30h-18:00h, ou por carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado, para: APA, I. P. sito na Rua da Murgueira, 9/9A — Zambujal, Ap. 7585, 2610-124 Amadora

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;
- e) Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

20 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

208533783

Aviso n.º 3981/2015

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia 2.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

- 1 — Vaga — Chefe da Divisão de Gestão e Qualificação Ambiental.
- 2 — Área de atuação do cargo a prover — a definida na alínea iv) do n.º 2 do Despacho n.º 7714/2013 de 14 de junho.
- 3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente:

- a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;
- d) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa;
- e) Capacidade de liderança.

5 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Filomena Martins Gormicho Boavida Esgalhado, Diretora do Departamento de Gestão Ambiental da APA, I. P.

Vogal — Ana Cristina Marques Correia, Diretora de Serviços da Qualidade, Ambiente, Normalização e Catalogação da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Vogal — Nuno Miguel Ribeiro Videira Costa, Docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

6 — O Método de seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, através de avaliação curricular e de entrevista pública, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista pública versará sobre as funções do cargo a prover e as atividades da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P..

7 — Prazo e formalização das candidaturas — No prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). A formalização das candidaturas deverão ser acompanhadas de requerimento, datado e assinado, dirigido ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, podendo ser entregues pessoalmente, no Serviço de Expediente das 09:00h-12:30h e das 13:30h-18:00h, ou por carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado, para: APA, I. P., sito na Rua da Murgueira, 9/9A, Zambujal, Ap. 7585, 2610-124 Amadora

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;
- e) Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

20 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

208534122

Aviso n.º 3982/2015

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia 2.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

- 1 — Vaga — Chefe da Divisão de Cidadania Ambiental.
- 2 — Área de atuação do cargo a prover — a definida na alínea ii) do n.º 11 do Despacho n.º 7714/2013 de 14 de junho.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente:

- a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;
- d) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa;
- e) Capacidade de liderança.

5 — Composição do Júri:

Presidente — Manuel Francisco Sequeira Teixeira, Diretor do Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental da APA, I. P.

Vogal — Isabel Dulce Mendes da Silva Marques, Diretora de Serviços de Ambiente da CCDR-LVT.

Vogal — Lia Maldonado Teles de Vasconcelos, Docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

6 — O Método de seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, através de avaliação curricular e de entrevista pública, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista pública versará sobre as funções do cargo a prover e as atividades da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

7 — Prazo e formalização das candidaturas — No prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). A formalização das candidaturas deverão ser acompanhadas de requerimento, datado e assinado, dirigido ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, podendo ser entregues pessoalmente, no Serviço de Expediente das 09:00h-12:30h e das 13:30h-18:00h, ou por carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado, para: APA, I. P. sito na Rua da Murgueira, 9/9A — Zambujal, Ap. 7585, 2610-124 Amadora.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;
- e) Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

20 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

208533491

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 3983/2015

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de Chefe de Unidade Jurídica, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., com as atribuições e competências constantes da deliberação n.º 319/2013 publicada no DR n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de emprego Público (BEP), até ao 2.º dia útil após a data de publicação do presente aviso.

23 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luis Miguel Gaudêncio Simões do Souto Barreiros*.

208529441

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Aviso n.º 3984/2015

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Reitoria da Universidade de Évora de 30/01/2015, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, para o cargo de Diretor de Serviços de Supervisão Geral dos Serviços de Ação Social, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

1 — Área de atuação: direção de Serviços de Supervisão Geral, prevista no artigo 12.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, publicados pelo Despacho n.º 12744/2009 (2.ª série), de 28 de maio.

2 — Requisitos legais: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

3 — Perfil pretendido:

- a) Licenciatura adequada;
- b) Visão estratégica, autonomia e capacidade de decisão, em alinhamento com a estratégia da instituição;
- c) Formação complementar em Administração Pública;
- d) Experiência na chefia de equipas de trabalho e ou em funções dirigentes ou de coordenação;
- e) Conhecimentos e experiência com públicos específicos, nomeadamente na área das necessidades educativas especiais;
- f) Condição preferencial: experiência de funções similares em estabelecimento de ensino superior público.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes para a função pública.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

6 — Local de trabalho: Serviços de Ação Social, sito no Largo da Senhora da Natividade, 7000-810 Évora.

7 — Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública.

8 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

9 — Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

10 — Composição do júri:

Presidente — Ausenda de Cáceres Balbino, Vice-Reitora da Universidade de Évora.

Vogais efetivos:

Rui Manuel Mourato Pires Mendes, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Joaquim José Santos Lopes Godinho, Diretor dos Serviços de Informática da Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

Rui Manuel Gonçalves Pingo, Administrador da Universidade de Évora

Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro, Diretora dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora;